

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARINA GRASIELA DE MIRANDA MAURÍCIO (depositária)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.598.368-92. O **Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **SOCIEDADE DE PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO ILLE DE FRANCE** em face de **MARINA GRASIELA DE MIRANDA MAURÍCIO - Processo nº 1005892-31.2014.8.26.0114 – Controle nº 0458/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 06/11/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 30/11/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia

de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 84.017 DO 01º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno designado pelo número 01-E, resultante da subdivisão do primitivo lote 1, da quadra “A” do loteamento denominado “Ille de France”, nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo 25,30m de frente pela Rua 03; do lado direito 42,74m onde confronta com o lote 01-D; do lado esquerdo 42,42m onde confronta com a área institucional e fundo 25,30m onde confronta com a gleba 21, encerrando a área de 1.077,27m. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre o terreno objeto desta matrícula, incide servidão administrativa de viela sanitária, constituída a favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA/Campinas), em faixa com 3,00mts de largura, localizada em toda a extensão dos fundos do lote. **Consta na Av.4 desta matrícula** que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, com 474,11mts2 (pavimento térreo com 229,96mts2; pavimento superior com 131,55mts2, pavimento térreo regularizado com 1,12mts2; edícula regularizada com 68,08mts2 e piscina com 43,40mts2), o qual recebeu o número 145, pela Rua Três. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada MARINA GRASIELA DE MIRANDA MAURÍCIO. **Contribuinte nº 3422.63.79.0130.01001 (Conf.fl.316).** Consta no site da Prefeitura de Campinas/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.229,35 (11/08/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) para fevereiro de 2020.** Débito desta ação no valor de R\$ 367.934,31 (julho/2020).

Campinas, 26 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini
Juiz de Direito